

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/20

Contrato/Aditivo nº **106/2022**

Processo Administrativo nº 16.731/2022 anexo ao de nº 55.437/2019 – Pregão nº 491/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.481.840/0001-77, sediada na cidade de Bauru/SP, na R. Luzo Brasileira, nº 4-44, Sala 701 B, Bloco A, Jardim Estoril, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de maio de 2020, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/05/2022** para **04/05/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda negociam o percentual de reajuste do contrato, limitando este à 3,5% e dessa forma o valor mensal contratado para o período prorrogado passará a ser de R\$ 246.675,00 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor total de **R\$ 148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

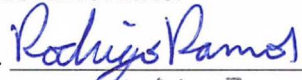
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 MAI 2022**

  
**VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8C5-901A-FE42-726C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8C5-901A-FE42-726C



### Hash do Documento

6CB762C203FA22AB27FF651ACED2BE602770016124545C4BFAE16C855D7A52F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

Maria Idalina Tamassia Betoni - 292.215.738-50 em 05/05/2022

15:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

